

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1180 de 27/09/1996

REVOGADA PELA LEI Nº 6428/03

**L E I Nº 4939/96**  
**de 16 de setembro de 1996**

Acrescenta artigo à Lei 4892 de 05 de Julho de 1996.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido à Lei 4892, de 05 de Julho de 1996, um artigo 31, com a seguinte redação:

"Artigo 31 - Os mandatos dos Representantes do Poder Público junto ao Conselho de Assistência Social eleitos em 1996 encerrar-se-ão em 31 de Dezembro do mesmo ano".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de setembro de 1996.

  
Angelá Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Maria Aparecida de Lima Conde  
Secretária de Desenvolvimento Social

  
Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos